

**RESOLUÇÃO Nº 546/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**APROVA, O PROCESSO DOS  
BALANCENTES DO 2º  
TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE  
2023.**

Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO-DF, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13/08/51, pelo Decreto nº 31.794, de 17/11/52, e pela Lei nº 6.021, de 03/01/74, e pelo item 16.1 do Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 11ª Região – DF, com base na deliberação do plenário.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 16º, do Regimento Interno do CORECON-DF.

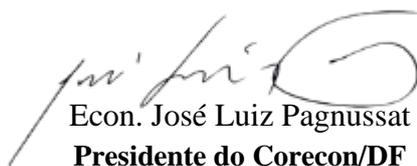
**CONSIDERANDO** o que foi deliberado na 962ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Economia da 11ª Região – Distrito Federal, realizada no dia 15 de maio de 2023, em Brasília-DF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o **Processo dos Balancetes do 2º Trimestre do Exercício de 2023**, do Conselho Regional de Economia da 11ª Região - DF.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília- DF, 31 de agosto de 2023.



Econ. José Luiz Pagnussat  
**Presidente do Corecon/DF**